



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 47/2018 de 15 de Outubro de 2018.

Autoriza o recebimento de equipamentos em cessão de uso, e dá outras providências.



HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

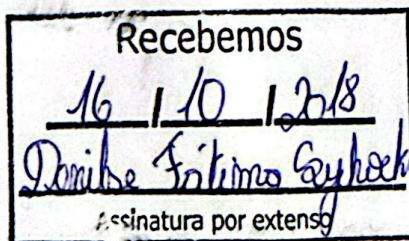
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, em cessão de uso, um trator agrícola e uma retroescavadeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.



Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a receber em cessão de uso equipamentos do Estado do Rio Grande do Sul.

Os equipamentos de que trata a cessão de uso é um trator agrícola e uma retroescavadeira, objeto do termo de cessão de uso nº 215/2018, cuja cópia segue em anexo, os quais já se encontram em nosso Município e sendo utilizado para as finalidades para que os mesmos se destinam.

O tema é conhecido, de igual forma os equipamentos também já são conhecidos, sendo desnecessário maiores delongas.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CESSÃO DE USO DE BENS nº 215/2018, que entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Centenário.

Processo administrativo nº: 18/1500-0010076-6

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscrita no CNPJ sob o nº 93.021.632/0001-12, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Odacir Klein, inscrito no CPF sob o nº 006.356.340-15 e no RG sob o nº 9933007809-SSP/RS, a seguir denominada CEDENTE; e o Município de Centenário, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.192/0001-44, com sede administrativa na Rua Antônio Menegatti, s/nº, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Hilario Jose Kolassa inscrito no CPF sob o nº 353.709.800-63 e no RG sob o nº 2020248361-SSP/RS, a seguir denominado CESSIONÁRIO, firmam a presente Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Cessão de Uso tem por objeto a cedência dos bens descritos na tabela abaixo, de propriedade da CEDENTE, para ser utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, com a finalidade de produção agropecuária do Estado do Rio Grande do Sul, em especial dos pequenos agricultores familiares dos Municípios beneficiados.

PATRIMÔNIO Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTIDADE
465351	Trator 4x4 - 100 CV	01
465447	Retroescavadeira	01

CLÁUSULA SEGUNDA - A cessão e/ou empréstimo dos bens pelo CESSIONÁRIO, a qualquer título, tem caráter precário e deve atender as demandas em acordo com a legislação local e com as condições especificadas neste instrumento e no plano de uso, não sendo tolerada utilização diversa, a qualquer pretexto, sob pena de imediata revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficará a cargo do CESSIONÁRIO a administração, uso e fruição dos bens ora cedidos, como se seus fossem, enquanto perdurar a cedência ora ajustada, tais quais, custeio de despesas envolvendo guarda e segurança da máquina, integralidade dos componentes hidráulicos e eletrônicos dos equipamentos/veículos; transporte; manutenção, realizando e comprovando as revisões programadas pelo fabricante; conservação dos bens; fornecimento de óleos, combustíveis e lubrificantes; bem como, operadores/motoristas treinados e habilitados e demais materiais que se fizerem necessários, não cabendo ressarcimento de despesas a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - A CEDENTE se isenta de quaisquer responsabilidades, civil ou criminal, ou de quaisquer outras responsabilidades imputadas oriundas da utilização dos bens cedidos.

CLÁUSULA QUINTA - A CEDENTE é facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização dos bens, podendo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de relatórios de hora/máquina semestrais, registros fotográficos e vistoria dos bens anuais, bem como, comprovação das revisões programadas pelo fabricante, conforme especificações técnicas. Os bens cedidos não poderão ter destino diverso do expresso na

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Cláusula Primeira deste instrumento, sob pena de o mesmo ser retirado sumariamente da posse do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - A presente cessão será em caráter gratuito, e terá vigência a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse e assinatura de termo aditivo.

Parágrafo único: O aditamento de prazo da presente cessão de uso fica condicionado ao cumprimento das regularidades formais, previstas na cláusula quinta, a cada renovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica estabelecido que o CESSIONÁRIO deverá, ao término deste instrumento, restituí-los à CEDENTE, em sua sede, em perfeito estado de funcionamento.


CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante concordância expressa das partes, ou caso verificada a condição fática prevista ao final da cláusula quinta.

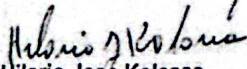
CLÁUSULA NONA - O CESSIONÁRIO concorda expressamente com todas as condições do presente Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da presente Cessão de Uso, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

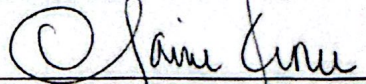
E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

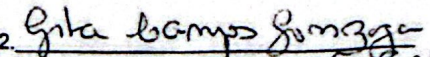
Porto Alegre, 08 de junho de 2018.


Odair Klein
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação


Hilario José Kolassa
Prefeito Municipal de Centenário

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: RAÍZE KERN
CPF: 147.576.170-91

2. 
Nome: GLUCÊ CAMPOS BONAGA
CPF: 077.60205015

Protocolo: 2018000126785

SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 322/2018

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, a seguir denominada CEDENTE, e o Município de Carlos Gomes/RS, a seguir denominado CESSIONÁRIO. **OBJETO:** A presente Cessão de Uso tem por objeto a cedência dos bens descritos na tabela abaixo, de propriedade da CEDENTE, para ser utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, com a finalidade de produção agropecuária do Estado do Rio Grande do Sul, em especial dos pequenos agricultores familiares dos Municípios beneficiados. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 18/1500-0007558-3.

PATRIMÔNIO Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTIDADE
465282	Trator 4x4 – 100 CV	01
465529 465530	Segadeira	02
465531 465532	Carreta Agrícola	02
465533 465534	Ensiladeira	02
465535 465536	Distribuidor Centrifugo	02

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

Marcos Maisonette Duarte
Diretor Administrativo

Protocolo: 2018000126786

SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 215/2018

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, a seguir denominada CEDENTE, e o Município de Centenário/RS, a seguir denominado CESSIONÁRIO. **OBJETO:** A presente Cessão de Uso tem por objeto a cedência dos bens descritos na tabela abaixo, de propriedade da CEDENTE, para ser utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, com a finalidade de produção agropecuária do Estado do Rio Grande do Sul, em especial dos pequenos agricultores familiares dos Municípios beneficiados. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 18/1500-0010076-6.

PATRIMÔNIO Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTIDADE
465351	Trator 4x4 – 100 CV	01
465447	Retroescavadeira	01

Porto Alegre, 03 de julho de 2018 .

Marcos Maisonette Duarte
Diretor Administrativo

RECEBEMOS DE SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 16.404
		SÉRIE 1

 SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA AV DAS INDUSTRIAS, 1500 CENTRO 92990-000 - ELDORADO DO SUL - RS Telefone: (51) 3337-5677	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 16.404 SÉRIE 1 FL /	 CHAVE DE ACESSO 4318.0504.6858.3700.1144.5500.1000.0164.0410.0029.7671 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MAQUINAS NOVAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143180087983381 15/05/2018 10:34:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2670032340	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 04.685.837/0011-44

DESTINATÁRIO / REMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECR. DA AGRIC. PECUARIA E IRRIGACAO		93.021.632/0001-12	15/05/2018
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS 1384	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	CEP 90150-004	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 15/05/2018
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	FONE/FAX 0513288800	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962276324
FATURA		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:34:00	

16404-1	11/06/2018	100.000,00		
---------	------------	------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
46.670,00	5.600,40	0,00	0,00	100.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																										
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS							NCM/SH	CST	CTOP	UN	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL	V. DESC.	BC/ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI						
TRJD6100J	CHASSIS :1EM6100JCA001061 TRATOR JOHN DEERE 6100J ERE 6100J MODELO 6100J ANO FABRICACAO 2018 MARCA JOHN DEERE COR VERDE COMBUSTIVEL DIESEL POTENCIA 100 CABINE C/AR CONDICIONADO TRACAO 4X4 ANO FABRIC.:2018, ANO MODELO:2018 COR:VERDE, COMBUST.:DIESEL NRO.MOTOR:JC4045B716961							87019300	020	5102	UN	1	100000,00	100000,00	0,00	46670,00	5600,40	0,00	12,0	0,9						

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6820	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDED.:365 - CLAUDIO EDUARDO MARIA PEREIRA - PEDIDO: 531 BASE DE CALC RED ART 23 LIV I INCISO XIV CONT DE REPASSE 850469/2017/MAPA/CAIXA-PRODESA N DA OPERACAO 104406428 N DO PROCESSO LICITATORIO 1 7/2400-0006287-6 PREGAO 0101/2018 ARP 003/2018 N DO PROCESSO DE COMPRA 18/1500-0005155-2 N DO PROJ PROGRAMA EMENDA PARLAMENTAR 22000201700036 FPE 173 4/2017 RECURSO 2736 N DE EMPENHO 18001255345 BANCO BB AG:4044-4 C/C:12151-2 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONDIÇÃO ESPECIAL VEICULO Trib Aprox R\$ 15370,00 Fed 12000,00 Est 0,00 Mun Fonte: IBPT F3W1D7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Randon S/A Implementos e OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000065025 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Randon S/A Implementos e Participações Avenida Abramo Randon 660 Interlagos Caxias do Sul / RS 95055-010 Tel.: 555432392400 / Fax: 54 32392411	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000065025 SÉRIE 001 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 43180689086144000469550010000650251304419539 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290504503	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 89 086 144/0004-69	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143180115804520 29 06 2018 16:47:49
---	----------------------------------	-------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 93 021 632/0001-12	DATA DA EMISSÃO 29 06 2018
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA IRRIGACAO		BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	CEP 90150-004
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS 1384	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	TELEFONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962276324
UF / País RS / Brasil		HORA DE SAÍDA	

FATURA
| Dup.: 01 , Venc.: 29.07.2018 , Valor: 158.205,88

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	158.205,88
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	158.205,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		CIF A/R: PORTO ALEGRE	
RAZÃO SOCIAL IRAPURU TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDEREÇO EST RST 453 1202 KM 152 152	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CNPJ 88 668 298/0033-30
QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290458285
		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7.100 KG
		PESO LÍQUIDO 7.100 KG	

CÓD. PROD.	DESCR. PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIPI
RD406ADV	RETROESCAVADEIRA MOTOR MAR 1TRAÇÃO 4X4.CABINE FECHADA ROPS-FOPS, PNEUS DIANT. 12X16,5 MONO PEÇA, PNEUS TRAS. 19,5X24 MONO PEÇA 10PR, CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES, CAÇAMBA TRASEIRA 30", AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, RADIO AM/FM, COM LINHA HIDRÁULICA BANCO DO BRASIL AG. 2659-X CC 9279-7 DESC. DE R\$ 3.164,12 REFERENTE AO ICMS LOCAL DE ENTREGA: PARQUE DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL, BR116, KM13, S/N, ESTEIO-RS N° Chassi: 9AD406AQAJ0007064 Cilindradas: 4,3 Potência: 100 Peso Líquido: 7.100,000 Peso Bruto: 7.100,000 Cor: 01 - AMARELA Marca Modelo: 504202 RD 406 ADV TB Número do Motor: E1S203500 Série: 0 Tipo de Combustível: 03 - Diesel CMKG: 0 Ano fabricação: 2018 Ano Modelo: 2018 Distância entre eixos: 0	84295900	540	5101	UN	1,000	158.205,880000	158.205,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSC. MUNICIPAL 106636	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
---------------------------	----------------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total aproximado de Tributos Federais: R\$ 9524.63 , Estaduais: R\$ 0.00 e Municipais: R\$ 0.00 CONTR. REP.:850469/2017/MAPA/CAIXA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO N° OPER. 104406428 N° PROC. LIC. 18/2400-0000144-9 PREGÃO 105/2018 ARP006/2018 N° PROC. COMP.18/1500-0005623-6 N° PROJ. EMENDA PARLAMENTAR 22000201700036 FPE 1734/2017 RECURSO 2736 N° DO EMPENHO 18001255453 ICMS Isento cfe. Livro I, Art 9º, Inc. CXX, alínea "b" - RICMS/RS Alíquota de IPI reduzida a zero Ordem de Venda: 1001044042 Remessa: 8002512077 Nota Fiscal emitida nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13/2012	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------